



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2024

PROCESSO Nº 568/2024 – 1Doc nº 23302/2024

#### 1 – OBJETO

Prestação de serviços de capacitação, assessoramento e aperfeiçoamento para a equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência social na área do serviço implantado de acolhimento em Família Acolhedora., conforme especificações abaixo:

- 1.1 - ORIGEM: Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 1.2 - RESPONSÁVEL: Nádia Bonatto
- 1.3 - PERÍODO/VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) Dias.

#### 2 – CONTRATADA:

**CERUTTI ASSESSORIA LTDA**

**CNPJ nº: 31.812.156/0001-09**

**ENDEREÇO:** Rua das Palmeiras nº 4077, apto 31, CEP: 85807-020 – Bairro Coqueiral – Cascavel/PR.

Item nº	Código sistema	Especificação	Valor Total R\$
1	41488	CAPACITAÇÃO, ASSESSORAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PARA EQUIPE TECNICA E REDE DE ATENDIMENTO DE FAMILIAS ACOLHEDORAS.	11.002,00

**Ementa:** Desafios do acolhimento familiar nos municípios do Brasil – da Sensibilização a Habilitação das famílias acolhedoras; preparar a equipe técnica acerca do trabalho com famílias acolhedoras. Identificação das violências e abusos contra crianças e adolescentes como medidas de manter acolhimentos efetivos; vínculos saudáveis, bem como necessidade de manter vínculos afetivos no acolhimento familiar. Desligamento/Reintegração do acolhimento, a abordagem com as famílias de origem, com vistas a priorizar a reintegração familiar; instrumentais técnicos operativos no acolhimento familiar.

#### TEMAS A SEREM ABORDADOS:

- Contextualização Histórica do Acolhimento no Brasil-da “Situação Irregular ao Estatuto da Criança e do Adolescente.” • Sistema Único de Assistência Social (SUAS) -Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a Rede de Serviço Socioassistencial local; • “Questões afetivas do Acolhimento Familiar” • “Proteção e Adoção: Orientações acerca do trabalho da equipe técnica em consonância com o Poder Judiciário da Infância; • “Atribuições e competências da equipe técnica do Serviço de Acolhimento • “Atribuições e obrigações das famílias acolhedoras em atividade de Acolhimento”. Lei Municipal – Lei –Lei do município a ser trabalhado;
- Elaboração de Plano Individual de Atendimento e Projeto Político Pedagógico para Serviços de Acolhimento Familiar; • A experiência exitosa do Serviço de Acolhimento Familiar nos municípios brasileiros com relatos práticos e apresentação de vídeos que demonstram o Serviço de Acolhimento em família acolhedora na visão da equipe técnica; das famílias acolhedoras, dos acolhidos e das famílias de origem;

#### MEDODOLOGIA DE TRABALHO

O trabalho se dará de forma expositiva e dinâmica. Com o uso de recursos audiovisuais será realizado reflexões acerca do tema, exposição de vídeos sobre o assunto; • Discussões acerca das estratégias para Implantação do Serviço de Acolhimento Familiar nos Municípios do Brasil. • O desafio do acolhimento familiar: método e técnicas;

**Carga horária: 19 horas**

**Sendo dividido da seguinte forma:**

\* 1ª etapa: Capacitação para equipe técnica executora do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora – Consiste em preparar as equipes responsáveis pela execução do serviço, com ênfase na formação das famílias acolhedoras, produção de relatórios, Plano individual de atendimento, participação em audiências e manejo das problemáticas oriundas do acolhimento, Preenchimento e encaminhamento das Guias de Acolhimento, elaboração das fichas de cadastramento das famílias acolhedoras e elaboração de edital para chamamento público das famílias interessadas em acolher. Carga horaria: 12horas/aulas.

\* 2ª etapa: Reunião unificada com Poder Judiciário, Ministério Público e equipes técnicas e de Gestão, com vistas discutir o fluxo de acolhimento e os casos de acolhimento, Reflexão sobre a necessidade de qualificar o trabalho da equipe técnica



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

e famílias acolhedoras para o acolhimento das crianças de primeira infância em famílias acolhedoras. Carga Horária: 02 horas

\* 3ª etapa: Encontro com as Famílias Acolhedoras- Consiste em preparar as famílias acolhedoras para o enfrentamento e manejo das demandas provenientes do cuidado de crianças e adolescentes em medida protetiva judicial, bem como acerca da necessidade de trabalho para o desligamento e adoção. Carga Horária: 5 horas.

**Valor Total da Inexigibilidade de Licitação nº 56/2024: R\$ 11.002,00 (onze mil e dois reais).**

### 3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Enquadramento no Artigo 74, inc. III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021

### 4 – JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação de prestação de serviços técnicos especializados de capacitação, assessoramento e aperfeiçoamento na área de Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora do município de Francisco Beltrão-PR, serviço esse implantado pela Secretaria Municipal de Assistência Social é fundamental para a garantia ao direito à convivência familiar e comunitária para crianças e adolescentes que, de alguma forma, tiveram seus direitos violados e seus vínculos familiares rompidos, considerando, primeiramente, a insuficiência técnica e de pessoal do quadro próprio da municipalidade para atender satisfatoriamente necessidade técnica especializada.

Diante disso, a complexidade da Administração Pública torna prudente a busca pela assessoria e consultoria de empresas especializadas em determinadas áreas visando o melhor desempenho e eficácia dos órgãos públicos, de modo que cada tomada de decisão pode ser realizada com a menor margem de risco e maior margem de segurança, pautada em informações claras, concisas e tempestivas. Assim, a contratação de uma empresa especializada que contribua com a efetividade na prestação dos serviços públicos faz-se necessária, prevendo a execução de serviços de natureza multidisciplinar e envolvendo, assim, as mais variadas questões operacionais no objeto deste Termo de Referência.

Os objetivos buscados com a presente contratação estão discriminados no Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

Justificativa Quantidade e Valor:

- Quantidade: a quantidade e especificidade dos serviços objeto deste Termo de Referência foi definida com base no Estudo Técnico Preliminar anexo e considerando o período previsto para a sua execução.

- Valor: a estimativa de despesa objeto deste Termo de Referência obedece ao disposto no Decreto Municipal nº. 508/2023, justificando-se o preço máximo estimado para os serviços com em orçamento adquirido junto ao prestador, bem como contratos de outros municípios referenciais de contratações anteriores executados pela empresa, aliada à qualificação técnica e da experiência prévia.

A escolha do PRESTADOR a ser contratado foi definida pela notória especialização no campo das temáticas relacionadas as políticas públicas, bem como por já ter auxiliado em implantação de aproximadamente 200 municípios brasileiros o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, assim como por melhor atender às condições de habilitação compatíveis para o objeto.

NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO: a empresa CERUTTI ASSESSORIA LTDA atende a qualificação técnica almejada na presente contratação, pois possui profissional especialista/mestre na área de Serviço Social, apresentando diversos atestados de capacidade técnica (anexos a este TR). Além do mais, a profissional é muito experiente, pois há muitos anos prestam serviços especializados para órgãos da Administração Pública, com destacada e elogiada atuação pelos representantes legais dos entes contratantes.

A notória especialização é entendida como sendo o reconhecimento público da capacidade do profissional/empresa acerca de determinada área ou matéria, ou seja, aquele que desfrute de prestígio e reconhecimento no campo de sua atividade ou especialidade, como no presente caso em que encontra-se demonstrado o seu desempenho anterior através de atestados de experiência da empresa e sua equipe técnica conforme documentações em anexo, permitindo inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato, atendendo-se o disposto no art. 74, § 3º, da Lei nº. 14.133/2021.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais (cópias anexas a este TR), com objetivo de identificar a existência de novas metodologias,



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade.

5 – RECURSOS FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIOS:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1900	06.005	08243.0801.6.022	3.3.90.39.48.00	935

Origem dos recursos financeiros: Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS

6 – LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Casa Abrigo - Avenida União da Vitória nº 15 – Bairro Miniguaçu – Município de Francisco Beltrão/PR.

7 – FORMA DE EXECUÇÃO: Em 03 (três) etapas definidas pela Secretaria de Assistência Social, sendo:

- 1ª etapa: Capacitação para equipe técnica executora do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora - Carga Horária: 12horas/aulas.
- 2ª etapa: Reunião unificada com Poder Judiciário, Ministério Público e equipes técnicas e de Gestão - Carga Horária: 02 horas;
- 3ª etapa: Encontro com as Famílias Acolhedoras - Carga Horária: 05 horas.

8 – PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Em até 10 (dez) dias contados do recebimento da Nota de Empenho.

9 – PRAZO/FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30(trinta) dias da execução dos serviços e Nota Fiscal atestados por Fiscal do Contrato.

Francisco Beltrão/PR, 24 de setembro de 2024.

Nileide T. Perszel  
Agente de Contratação  
Portaria Municipal nº 188/2024